

Relatório de Controle Interno 2024



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente do Conselho Nacional

SENAI – Departamento Nacional

Gustavo Leal Sales Filho

Diretor-Geral

Relatório de Controle Interno 2024

© 2025. SENAI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUCOM – Superintendência de *Compliance* e Integridade

FICHA CATALOGRÁFICA

S491r

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional.
Relatório de controle interno 2024 / Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial – Brasília : SENAI/DN, 2025.
18 p. : il.

1. Relatório de Controle Interno I. Título

CDU: 33.025.12

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
<http://www.portaldaindustria.com.br/senai>

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.com.br

SUMÁRIO



1

SOBRE ESTE RELATÓRIO

2

EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

3

GOVERNANÇA E CULTURA

4

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

5

GESTÃO DE RISCOS

6

POLÍTICAS E NORMATIVOS

7

CONCLUSÃO



SOBRE ESTE RELATÓRIO

O exercício 2024 marca o **4º ciclo de publicação do Relatório de Controle Interno** do Departamento Nacional do SENAI.

Desde a publicação da primeira versão, em 2021, a Entidade incorporou conteúdos ao Relatório que refletem o amadurecimento de suas estruturas de controle interno e propiciam ao leitor a compreensão dos temas relatados, a partir da comunicação clara e simples, oportuna e acessível aos públicos de interesse.

Em 2022, o Relatório passou a ser publicado em formato de relato integrado, metodologia adotada pela Entidade na publicação de seu Relatório de Gestão, como instrumento de controle social que integra o processo de prestação de contas da Entidade ao Tribunal de Contas da União.

Em 2023, destacamos o foco nos conteúdos dedicados à temática de integridade e ética corporativa, a partir das evoluções das estruturas de controle que contribuem para o amadurecimento do Programa Compliance e Integridade da Entidade.

A publicação deste relatório está coordenada à agenda de **transparência institucional**, com foco em gerenciamento de riscos inerentes ao negócio e à sistemática de controles internos para salvaguarda de seus processos operacionais e de gestão.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e contempla, nesta versão, as informações consolidadas referentes ao ano **2024**.

Boa leitura!



Mapa Estratégico Sistêmico SENAI 2022 - 2027

Foco de Atuação: Integridade Sistêmica



RELATÓRIO DE GESTÃO SENAI/DN

Objetivo estratégico: fortalecer a transparência promovendo a divulgação de informações sobre a gestão



2

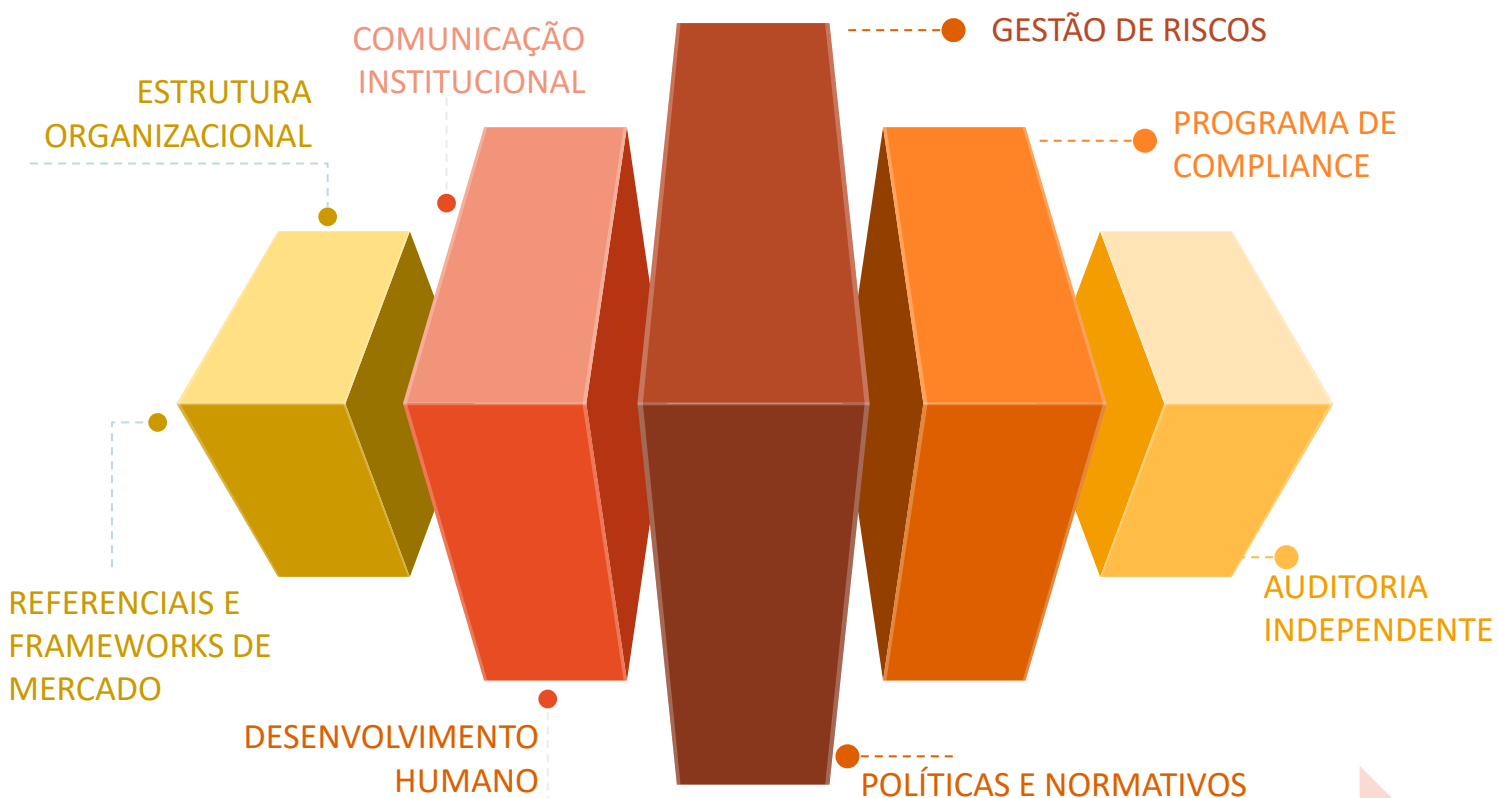
EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

Os eixos estratégicos do controle interno refletem as temáticas centrais nas quais estão distribuídas as suas diretrizes, a partir das pautas institucionais de transparência e integridade.

A atuação transversal das iniciativas de gerenciamento de riscos e controles internos está intrinsecamente relacionada à governança corporativa e aos processos que a suportam para o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

Por isso, os eixos são temas centrais, nos quais são distribuídas diretrizes de controle interno, permitindo uma melhor compreensão sobre sua abrangência e relação com as áreas que alcança.

Importante destacar que, neste ciclo, a Entidade realizou o aprimoramento metodológico do processo de gestão de riscos a partir do *framework* ABNT NBR ISO 31.000/2018.



3

GOVERNANÇA E CULTURA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria. Desde sua criação, em 22 de janeiro de 1942, promove a formação profissional de trabalhadores, desenvolvimento e coopera para o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse da indústria e atividades assemelhadas.

Para realização de suas atividades, são constituídos órgãos normativos e órgãos de administração nacional e regional, sob a organização e administração da CNI e das Federações das Indústrias.

Os órgãos normativos são o Conselho Nacional do SENAI, com jurisdição em todo o país, e os Conselhos Regionais, com jurisdição em cada uma das 27 unidades da federação.

O Departamento Nacional do SENAI, com sede em Brasília, tem sua organização dividida em duas áreas de atuação: Unidade de Educação Profissional e Tecnologia e Unidade de Inovação e Tecnologia.

Em razão da titularidade da contribuição de natureza compulsória, cada um dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema SENAI detêm autonomia, e portanto, devem prestar contas individualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, ambos da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, os órgãos do SENAI prestam contas ao Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar o cumprimento dos níveis de transparência e *accountability* esperados pela organização na alocação de seus recursos e no cumprimento de sua missão institucional.

O processo de prestação de contas está regulamentado, no âmbito do TCU, pela Instrução Normativa nº 84/2020, que instituiu o modelo de fiscalização contínua, caracterizado pela publicação e atualização permanente de dados e informações da Entidade, submetidas ao Tribunal, em cumprimento à sua agenda regulatória.

No primeiro trimestre de 2024, destacaram-se as agendas regulares acerca do processo de prestação de contas referente ao exercício 2023.

Foram realizadas agendas de alinhamento estratégico e institucional, incluindo as administrações Nacional e Regionais, com foco na publicação dos Relatórios de Gestão 2023, em atenção às determinações do Tribunal de Contas da União acerca do conteúdo e calendário de publicação do Relato.

O modelo orientativo do Relatório de Gestão propôs a padronização da estrutura e componentes de conteúdo do documento, submetido e aprovado pelo Comitê da Transparência do SENAI/DN, reforçando o compromisso da alta gestão com as boas práticas nos processos vinculados à agenda institucional de prestação de contas.

Merece destaque a palavra do atual presidente da CNI e do Conselho Nacional do SENAI, Dr. Antônio Ricardo Alvarez Alban, conduzido ao cargo em novembro de 2023, reforçando o compromisso da alta gestão com a agenda de transformação da indústria nacional por meio da neointustrialização.

3.1

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ainda em destaque, a revisão da estratégia institucional a partir da nova era de transformação digital, indústria 4.0 e robôs, diretamente associados aos processo de inovação e reorganização das cadeias produtivas, sobretudo no que diz respeito às ações de interesse social associadas à missão institucional do SENAI.

Relacionado a esta temática, o Relatório de Gestão da Entidade incorporou os direcionamentos da Agenda 2030 do Pacto Global, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU), aos resultados alcançados, contribuindo para o aprimoramento da agenda institucional com foco em aspectos ambientais, sociais e de governança – ASG.

Em 2024, o Comitê de Transparência e Gestão conduziu agenda institucional de transparência, endereçando o planejamento e apresentação de propostas de melhoria e adequações para o ciclo 2024.

Para conhecer o Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SENAI, clique no *link* a seguir: <https://www.portaldaindustria.com.br/senai/canais/transparencia/>



Fonte: Pacto Global - ONU

3.2

TRANSPARÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

A fim de assegurar o adequado alinhamento sistêmico no que concerne à publicação dos atos de gestão, o Departamento Nacional do SENAI deu início, no segundo trimestre de 2024, aos trabalhos e deliberações que envolvem a publicação do **Relatório de Gestão 2024**, cuja publicação está prevista para março de 2025.

A coordenação da agenda compete ao Comitê de Transparência da Entidade, cujo escopo engloba os Departamentos Regionais, o Departamento Nacional e SENAI CETIQT, de forma a promover a uniformização sistêmica da estrutura do Relatório e o alinhamento à Decisão Normativa do TCU nº 198/2022, respeitando a individualidade do conteúdo e a autonomia administrativa de cada SENAI local.

A atuação do Comitê está pautada na preventividade, com foco no estabelecimento de diretrizes e orientações sistêmicas, visando assegurar a integração de informações e o alinhamento institucional do Sistema SESI, na gestão de processos de transparência, materializado, neste caso, pela publicação anual do Relatório de Gestão no site da Transparência SENAI e Prestação de Contas TCU.



3.3

TRANSPARÊNCIA

MONITORAMENTO DOS SITES DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS TCU

O SENAI participa de forma expressiva no desenvolvimento econômico e social do país e é parceiro na promoção e estímulo à competitividade da indústria nacional, com foco na qualificação e formação profissional dos trabalhadores.

Por isso publica suas realizações, dados de gestão e serviços nos sites da Transparência, cujos ambientes são desenvolvidos para acesso fácil e rápido, repleto de informações relevantes atualizadas.

Neste sentido, o monitoramento dos Sites da Transparência é uma agenda permanente da Entidade, coordenada pelo Comitê da Transparência, e tem como objetivo avaliar de maneira contínua a adequação das informações publicadas, em atendimento ao órgão de controle externo, por meio de processo automatizado, alinhado às melhores práticas do mercado, permitindo, dessa maneira, o aprimoramento contínuo da estrutura de gestão das informações do SENAI.

Além disso, o Comitê visa contribuir para o alinhamento das iniciativas relacionadas ao programa de transparência, ao modelo sistêmico do Relatório de Gestão, ao planejamento estratégico, entre outros.

Para conhecer, acesse os sites da Transparência por meio dos *QRs Codes* a seguir:



Site da Transparência SENAI



Site Prestação de Contas TCU SENAI

4

PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O Programa de Compliance e Integridade do Departamento Nacional do SENAI consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas que tem o objetivo de estabelecer parâmetros e diretrizes para que a Entidade conduza suas atividades de forma ética e íntegra, e em observância aos normativos vigentes, sejam eles internos ou externos.

O Programa está estruturado em pilares, que direcionam as ações e condutas aos princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética da Entidade.

O compromisso da alta administração com a integridade tem sido corroborado por meio de narrativas de apoio direcionadas tanto ao público interno como externo ao longo do exercício 2024.

E, de igual modo, pela adoção de medidas concretas no sentido de fortalecer as agendas de compliance e integridade institucionalmente.

Entre elas, destaca-se a reestruturação da Superintendência de Compliance e Integridade, assegurando maior eficiência e eficácia no exercício das atividades sob sua responsabilidade, como a gestão do Programa de Compliance e Integridade.

A nova gestão, empossada ao final de 2023, e as evoluções no contexto organizacional são variáveis relevantes que contribuíram, também, para o fortalecimento de agendas institucionais de ética e integridade, a exemplo da aprovação da atualização do Programa de Compliance e Integridade, realizado ao longo de 2024.

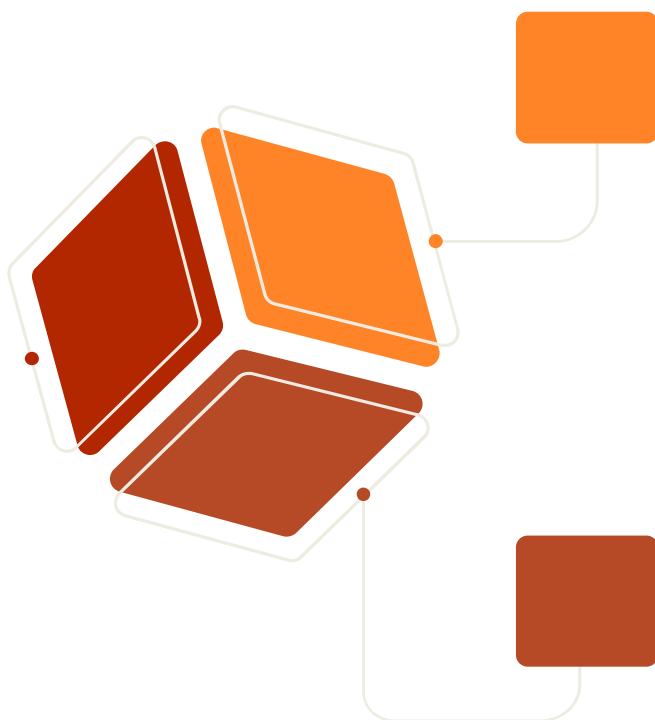
4

PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Além da revisão do Programa de Compliance e Integridade, entre as prioridades estabelecidas para 2024, destacam-se: a atualização de normativos internos que dão suporte ao Programa; o fortalecimento da estrutura de governança interna para a gestão de riscos; a implementação de novos processos de controle interno; e a integração e promoção de uma articulação sistêmica por meio da Rede Nacional Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria. Também merece destaque o apoio e monitoramento de processos relacionados às agendas de compliance e integridade, como as atividades do Comitê de Segurança da Informação.

Importa destacar, também, as iniciativas relativas à capacitação e treinamento em compliance e integridade, as quais abordaram, em 2024, os temas "Código de Conduta Ética" e "Combatendo o Assédio Moral e Sexual", ambos disponibilizados ao público interno do Departamento Nacional, por meio da Universidade Corporativa do Sistema Indústria.

Por fim, como iniciativa de âmbito nacional, a Entidade realizou, no último trimestre de 2024, o Encontro Nacional de Compliance do Sistema Indústria, que reuniu especialistas do Departamento Nacional, Regionais e convidados para disseminar a cultura e o conhecimento sobre compliance e integridade a todos os participantes.



GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é um dos principais pilares do Programa de Compliance e Integridade, e estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à identificação, análise, tratamento e monitoramento de riscos que possam afetar o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

O ciclo de revisão metodológica do processo de gerenciamento de riscos, iniciado ainda em 2023, se referenciou nas melhores práticas de mercado e contempla a aplicação fases, assim estruturadas: identificação e avaliação de riscos inerentes, a identificação de controles internos, a realização de testes de controles, o tratamento de riscos residuais e a implementação de planos de ação e monitoramento.

No primeiro semestre de 2024, as agendas técnicas se dedicaram ao mapeamento de processos internos e identificação de eventos de riscos a eles associados, promovendo, para tanto, reunião de alinhamentos com as unidades organizacionais interlocutoras do processo.

De maneira a estruturar o processo e adequá-lo para a efetiva transversalidade do reporte dos cenários de risco em âmbito institucional, no terceiro trimestre de 2024 foi implementado o Comitê de Riscos, por meio da Ordem de Serviço Conjunta nº18/2024.



5

GESTÃO DE RISCOS

O Comitê de Riscos tem por finalidade assessorar a alta gestão do SENAI no processo de gestão de riscos, de maneira a apoiar a tomada de decisão que ampare o exercício ético, íntegro e responsivo das unidades organizacionais, sendo vetor essencial ao aprimoramento do ambiente de controle interno institucional.

O Comitê de Riscos objetiva, também, assegurar que a organização atue de maneira proativa na identificação, avaliação e mitigação de riscos, contribuindo, dessa maneira, para o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais.

A adoção de uma abordagem preventiva visa não apenas à proteção dos ativos e à mitigação de riscos operacionais, financeiros e reputacionais, mas também o fortalecimento da confiança das partes interessadas, na medida em que visa aprimorar a estrutura de governança institucional no que se refere à gestão de riscos.

No quarto trimestre, o SESI/DN aprovou sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, reforçando a importância desse instrumento para a gestão de riscos. O documento define responsabilidades e diretrizes estratégicas de forma institucionalizada, destacando o apoio da Alta Administração, os avanços metodológicos e o compromisso contínuo com o fortalecimento da gestão de riscos.



POLÍTICAS E NORMATIVOS

Com as mudanças advindas da nova gestão inaugurou-se um novo ciclo de governança institucional, marcado pelo processo de revisão do Programa de Compliance e Integridade da Entidade, por atualizações normativas, bem como pela publicação de normas específicas para conferir maior eficiência e eficácia nas ações desenvolvidas pelo SENAI/DN.

No primeiro trimestre de 2024, destaca-se a publicação de normativo para estabelecer e atualizar regras do processo de gestão de viagens nacionais e internacionais. A atualização do quadro de alçadas a ser aplicado no âmbito do SENAI/DN, com finalidade assegurar uma gestão harmônica, ágil e sistêmica entre as Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria.

E no segundo trimestre, a publicação da Política de Aquisição de Bens, Serviços, Obras e Alienação no âmbito do SENAI/DN.

O terceiro trimestre foi marcado pela reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos empregados da Entidade, e pela atualização da Política de Recrutamento, Seleção e Contratação de pessoal, com objetivo de oferecer mais transparência e ampliar as oportunidades de crescimento profissional no âmbito do SENAI/DN.

Em mesmo período, destaca-se ainda, a publicação da Resolução CN-SENAI nº 041/2024, por meio da qual foi aprovada atualização da Política de Patrocínio do SENAI, e a publicação de normativos específicos para estabelecer a Política Anticorrupção, bem como a criação do Comitê de Riscos, ambos no âmbito do SENAI/DN.

Para além, desde 1º de abril encontra-se vigente o novo Regulamento de Contratações e Alienações (RCA) do SESI. Dentre outros, os princípios da transparência, equidade, ética, integridade norteiam sua aplicação, sem desprezar a busca pela eficiência, eficácia e economicidade, sendo vedadas as práticas de favorecimento, tráfico de influência, troca de favores e conflito de interesses, que coloquem em risco a justa concorrência e o objetivo do processo de seleção.

Por fim, no quarto trimestre destaca-se a publicação da Ordem de Serviço Conjunta nº 24/2024, dispondo sobre a atualização do Programa de Compliance e Integridade da Entidade, e a publicação da OSC nº 25/2024 que estabeleceu a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, encerrando, assim o ciclo de revisões a atualizações de normativos institucionais no âmbito do SENAI/DN.

CONCLUSÃO

Este relatório compõe o conjunto de relatórios publicados no Portal da Transparência do Departamento Nacional do SENAI, em cumprimento à agenda regulatória e de fortalecimento das estruturas de integridade da Entidade.

Foram destaque neste Relatório a consolidação das ações e iniciativas institucionais de monitoramento e constante aprimoramento de suas estruturas de controle interno, relativas ao ano de 2024.

As ações relatadas estão balizadas no planejamento estratégico da entidade para o exercício, nas premissas e princípios que regem o Programa de Compliance e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e, em especial, nas agendas que tangibilizam as estruturas de transparência e fortalecimento das ferramentas de diálogo com a sociedade.

Destaca-se, ainda, a institucionalização do processo de gerenciamento de riscos e o início do mapeamento de processos estratégicos, com a identificação dos riscos a eles inerentes. De maneira complementar a esta agenda, a implementação do Comitê de Riscos se configura como iniciativa de aprimoramento da governança institucional em apoio à tomada de decisão.

Essas iniciativas refletem o compromisso da nova gestão em contribuir para uma cultura organizacional fundamentada na integridade e na ética, deixando claro que esses valores são prioritários para o Departamento Nacional do SENAI e essenciais à sustentabilidade dos negócios e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

O conteúdo deste relatório é cumulativo e a atual versão consolida os resultados de 2024.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Antonio Ricardo Alvarez Alban

Presidente

Superintendência de *Compliance* e Integridade – SUCOM

Danusa Costa Lima e Silva de Amorim

Superintendente de *Compliance* e Integridade

Assessoria

Luciana Dogakiuchi Silva

Assessora

Gerência de Monitoramento e Gestão de Riscos

Carla Gonçalves Domingues

Gerente de Monitoramento e Gestão de Riscos

Olívia Campos Silveira

Wellington Fernandes Rodrigues

Equipe Técnica

Gerência de Conformidade e Integridade

Betânia Trindade

Gerente de Conformidade e Integridade

Nádia de Castro Amaral Franco Waller

Nathália de Oliveira Cardoso

Equipe Técnica

DIRETORIA CORPORATIVA

Cid Carvalho Vianna

Diretor Corporativo

Superintendência de Desenvolvimento Humano

Renato Paiva

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Gerência de Educação Corporativa

Priscila Lopes Cavichioli

Gerente de Educação Corporativa

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização Pré e Pós-Textual

SENAI  *Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial*